

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE LEI Nº 2.277, DE 2003

Normatiza a divulgação de documentos institucionais, produzidos em língua estrangeira, nos sítios e portais da Rede Mundial de Computadores (Internet) mantidos por órgãos e entidades públicos

Autor: Senado Federal

Relator: Deputado Walter Pinheiro

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.277, de 2003, oriundo do Senado Federal, pretende obrigar órgãos e entidades da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal a divulgarem versão em língua portuguesa de documentos institucionais divulgados em língua estrangeira por intermédio da Internet.

O autor do projeto original apresentado àquela Casa justificou sua iniciativa na necessidade de dar amplo acesso aos referidos documentos a todos os segmentos da população. A versão ora em exame resultou da aprovação de Substitutivo do Senador Eduardo Azeredo, em caráter terminativo, pela Comissão de Educação do Senado. Referido substitutivo aperfeiçou a proposta original, estendendo a obrigatoriedade de divulgarem seu material institucional em língua portuguesa aos órgãos e entidades pertencentes às diversas esferas de governo.

Cabe à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática posicionar-se sobre o mérito da matéria, à qual não foram apresentadas emendas durante o prazo regimental.

II - VOTO DO RELATOR

É sem dúvida da maior importância a divulgação de documentos institucionais de órgãos e entidades públicas por intermédio da Internet. Esse novo meio de comunicação permite que pessoas localizadas em qualquer lugar do planeta tenham acesso a informações sobre uma dada instituição governamental de outro país em questão de minutos. Para facilitar a compreensão dessas informações é natural que elas sejam veiculadas em inglês, língua falada e compreendida, na atualidade, na maioria dos países. O que não se comprehende e não se pode aceitar é que esses documentos institucionais não sejam também divulgados em português.

Acertou, portanto, o Senado Federal quando aprovou projeto de lei obrigando que todos os documentos institucionais divulgados em língua inglesa, por meio da Internet, também o sejam em língua portuguesa. A aprovação dessa medida ampliará, com certeza, o número de brasileiros capazes de entender as informações divulgadas sobre os principais órgãos e entidades vinculados às três esferas de governo. A iniciativa, portanto, contribuirá para o esforço atualmente empreendido pelo governo de promover o acesso dos diversos segmentos da população brasileira a todas as informações que possam concorrer para o pleno exercício da cidadania.

Por esses motivos, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.277, de 2003, na forma em que foi apresentado.

Sala da Comissão, em de novembro de 2004

Deputado Walter Pinheiro
Relator